



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.809/2005

“Dispõe sobre atualização de avenidas e ruas do Município (Residencial Ataíde Ferreira da Silva) e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

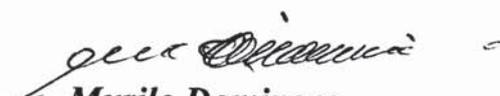
Art. 1.º Fica criado dentro do residencial **ATAÍDE FERREIRA DA SILVA**, as seguintes ruas:

- 1- Rua A Quadra A;
- 2- Rua 01 Quadra B e C;
- 3- Rua 02 Quadra C e D;
- 4- Rua 03 Quadra D e E;
- 5- Rua 04 Quadra E e F;
- 6- Rua B Quadra G;

7- Avenida Luis José da Silva, a antiga Avenida A, entre Avenida Governador Júlio José Campos até a rua Raimundo Soares de Matos, entre os Bairros Cidade de Deus e Eldorado divisa com o Residencial Ataíde Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 04 de novembro de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal